BOM Boletim Oficial Eletrônico do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE São Vicente

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
ADILSON DA FARMÁCIA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição CCCXXX - Extra II
Publicada em 16/02/2024
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

LEIS SANCIONADAS PELO EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR N.º 1143, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024
Projeto de Lei Complementar n.º 55/23 de autoria da Mesa da Câmara
Regulamenta a Resolução nº 1/24, que disciplina a Lei Federal n.º 14.133/21 no âmbito da Câmara Municipal.
Processo nº 3896/2024-03
KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º - Ficam estabelecidos os seguintes valores das funções gratificadas abaixo:
I - Fiscal de Contrato: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
II - Agente de Contratação: R$ 4.297,20 (quatro mil, duzentos e noventa e sete mil reais e vinte centavos).
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 16 de fevereiro de 2024.
KAYO AMADO
Prefeito Municipal

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DAS SECRETARIAS

PORTARIAS

SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIA N.º 03/2024 - SETUR
PAULO BONAVIDES, Secretário de Turismo e Presidente da Comissão de Carnaval 2024, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as deliberações efetuadas nas reuniões da Comissão de Carnaval,
Considerando o ofício encaminhado pelo 39º Batalhão da Polícia Militar, no qual se registram as exclusões de bandas carnavalescas e o consequente indeferimento do pedido para a realização de eventos carnavalescos;
Considerando os requerimentos de autorização em prazo hábil para análise e discussão com as autoridades responsáveis pela segurança pública do Município de São Vicente;
RESOLVE
I- CONCEDER A AUTORIZAÇÃO para a realização dos eventos carnavalescos das bandas elencadas em anexo;
II - Este documento é o ÚNICO válido para a autorização da realização do Carnaval pela Prefeitura Municipal de São Vicente.
III - Todos os outros documentos serão desconsiderados e NÃO terão validade para autorização.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 16 de fevereiro de 2024.
PAULO BONAVIDES
Secretário de Turismo e Presidente da Comissão de Carnaval 2024

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/2KAYF-AJLK5-VGSCU-JMHHG

ICP Brasil

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA

MAPA DAS DATAS

TRIO ELÉTRICO	1	2	1	2	3
DIA / HORA	13H às 17H	13H às 17H	18H às 21H45min	18H às 21H45min	18H às 21H45min
16/02/2024 (sexta)		-	GARIGANDAIA	-	-
17/02/2024 (sábado)	**CARNAGAUDIO** (LIBERAÇÃO) Até 14H ~21H	BLOCO DO MONSTRO	MDC	OLHA ELAS	
18/02/2024 (domingo)		VAI QUE VIRA	BANDA DO FREI	**CRUZ DE MALTA** (LIBERAÇÃO)	MATRIZ

PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito
Kayo Amado

Vice-prefeita
Sandra Conti

Secretaria de Gestão (SEGES)
Yuri Camara Batista

Secretaria Executiva (SEP)
Mario Santana Neto

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)
Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável
Vinicius Claro Gouvêa do Carmo (Mtb 96.005/SP)

Editoração Eletrônica
Anne Meire Pereira Mazagão Romão
Elisa Barbosa
Fernanda Barcelos
Fernando Silvestre

Revisores
Iago R. Ervanovite
Stephany Gonçalves Ribeiro

CONTATOS IMPRENSA
E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br
Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371
Site: www.saovicente.sp.gov.br

Assinado digitalmente por:
KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO
CPF: ***.762.868-**
Certificado emitido por AC ONLINE RFB v5
Em nome de MUNICIPIO DE SAO VICENTE
CNPJ: 46.177.523/0001-09
Data: 16/02/2024 17:15:57 -03:00

TECHCERT

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/2KAYF-AJLK5-VGSCU-JMHHG

ICP Brasil

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 2KAYF-AJLK5-VGSCU-JMHHG

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO (CPF ***.762.868-**) - MUNICIPIO DE SAO VICENTE (CNPJ 46.177.523/0001-09) em 16/02/2024 17:15 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://signer.techcert.com.br/validate/2KAYF-AJLK5-VGSCU-JMHHG

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://signer.techcert.com.br/validate